

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____, de 4 de julho de 2025, que concede título de utilidade pública para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo do Assentamento P.A. Furnas deste município de Pedra Preta-MT.

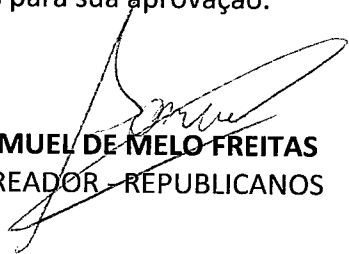
A presente proposição tem por finalidade reconhecer, como de utilidade pública, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo do Assentamento P.A. Furnas, situada no município de Pedra Preta-MT.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que exerce relevante papel social e econômico por meio do fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a organização comunitária, o desenvolvimento rural sustentável, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida dos produtores da região.

A Associação também se destaca pelo fornecimento regular de produtos de qualidade para a merenda escolar da rede municipal de ensino, contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes e o fortalecimento da economia local.

A concessão do título de utilidade pública é medida necessária para possibilitar a celebração de convênios, parcerias e o recebimento de recursos públicos, o que permitirá a ampliação das atividades desenvolvidas pela entidade em benefício da comunidade rural.

Diante do exposto, e considerando o notório interesse público que envolve a atuação da referida associação, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


SAMUEL DE MELO FREITAS
VEREADOR - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 4 DE JULHO DE 2025.

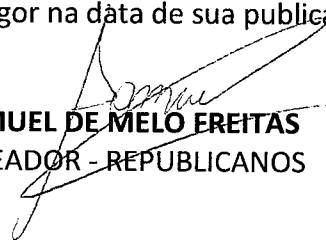
Concede título de utilidade pública para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo do Assentamento P.A. Furnas deste município de Pedra Preta-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta lei concede o título de utilidade pública para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo do Assentamento P.A. Furnas deste município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo do Assentamento P.A. Furnas, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 08.071.642/0001-93, em consonância com a lei Municipal nº 597, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMUEL DE MELO FREITAS
VEREADOR - REPUBLICANOS



CERTIDAO

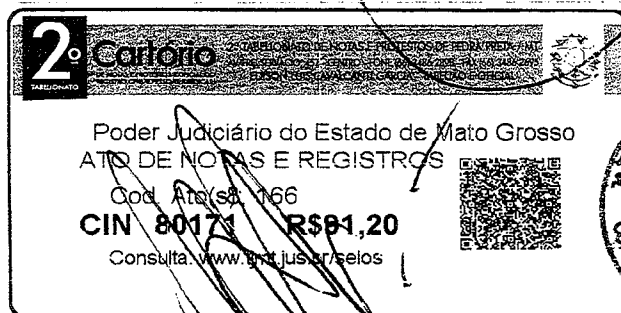
CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, findos e em andamento, deles verifiquei constar no **registro nº 77, do Livro 02**, o registro da: **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.071.642/0001-93, tendo como seu último registro, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria, sob o Protocolo nº 948, registro 77, Av. 17, livro 02, em data de 29/11/2024, tendo como Presidente: **ISRAEL PEDRO GONÇALVES**; Vice-Presidente: **VANIA TEODORO LOURENÇO**; 1º Secretário: **LUIZ JOSÉ PORTES**; Tesoureiro: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**.

Certifico ainda, que trata-se de uma Associação com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Que encontra(m)-se em pleno vigor até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos 18 de junho de 2025, às 11:00:30h.

=WAGNER OLIVEIRA DE MELO=
=OFICIAL E TABELIAO SUBSTITUTO=





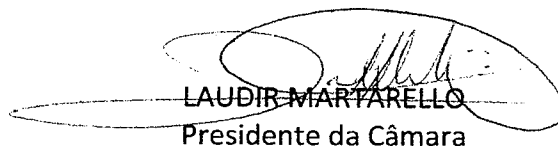
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO

LAUDIR MARTARELLO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2414821-0 SSP-MT e do CPF nº 465.032.429-72, residente e domiciliado na Rua João Cândido dos Santos, s/nº, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, DECLARA para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MONOGOGO, inscrita no CNPJ nº 08.071.642/0001-93, situada no Assentamento P.A Furnas – Zona Rural, no município de Pedra Preta – MT, esteve em pleno funcionamento nos últimos 2 (dois) anos e continua em funcionamento no ano de 2025.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 28 de maio de 2025.


LAUDIR MARTARELLO
Presidente da Câmara

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

SAIDA

Prot. Nº 74 / 2025

As 14h11 hs, em 06/06/25

Maria A. M. Freitas
Analista Legislativo

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo**, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede no Assentamento P.A. Furnas – Zona Rural, no município de Pedra Preta-MT, CEP 78.795-000, fundada em 12 de maio de 2006, neste ato representada por seu presidente, Sr. Israel Pedro Gonçalves, CPF nº 304.054.911-15, vem, por meio desta, declarar, para os devidos fins, que:

1. Nenhum dos membros da diretoria ou do conselho fiscal percebe qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, a qualquer título ou pretexto, direta ou indiretamente;
2. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
3. Tal condição está expressamente prevista em seu estatuto social, em conformidade com os princípios que regem as entidades sem fins lucrativos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Pedra Preta, 28 de maio de 2025.



ISRAEL PEDRO GONÇALVES

Presidente da Associação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VALE DO MONOGOGO PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ao 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:00 horas da manhã, os membros da Associação Vale do Monogogo, reuniram-se na sede para **discutir e Alterar** o Estatuto Social, conforme o edital de convocação. O Presidente, Srº Manuel Alves de Souza, deu início a reunião, enfatizando a necessidade da adequação do estatuto social, com ênfase a necessidade real de adequação aos tempos e desafios atuais que a sociedade e a comunidade de assentados enfrentam. Foi proposto o seguinte texto: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE O MONOGOGO, COMPOSTA PELOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS NO ASSENTAMENTO FURNAS. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS - Artigo 1º** - É Instituída A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Vale Do Monogogo Composta pelos Trabalhadores Rurais Assentados no Assentamento Furnas. **Artigo 2º** - A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Vale Do Monogogo, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede na área social do assentamento Furnas e foro no município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, e tem por objetivos: I – Estimular o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social dos associados desenvolvendo atividades rurais; II – Estimular o desenvolvimento comunitário e cultural dos associados; III – Promover o intercâmbio de desenvolvimento agrícola com outras associações; IV – Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados; V – Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas no assentamento; VI – Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na produção agrícola; VII – Realizar cursos de formação nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados trabalhadores rurais adultos, jovens e em específicos como mulheres e crianças; VIII – Celebrar convênios com universidades, escolas e cursos técnicos do 2º grau, contribuindo para a formação dos trabalhadores rurais; IX – Celebrar convênios com órgãos públicos municipais estaduais e federais que se destinem a atender seus objetivos e em especial fornecer capacitação; X- Apoiar e colaborar no desenvolvimento de produção e comercialização de produtos de origem animal, vegetal e industrializados dos associados, com ênfase a colocação dos produtos em mercado. **Artigo 3º**. São órgãos da Associação: I – Assembleia Geral; II – Diretoria Executiva; III – Conselho Fiscal. **Parágrafo 1º** - A associação não remunera os membros de sua diretoria ou do conselho fiscal pelos exercícios de seus cargos. O eventual superávit que seja verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção de suas finalidades e no fortalecimento da entidade. **Parágrafo 2º**. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvando a participação na assembleia geral. **CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL - 4º**. A assembleia geral é o órgão máximo da

2ª Tabelionato de Notas e Protestos
Pedra Preta - MT
11/01/2023
Renato Souza
Escritor

Manoel

2º Tabelionato	AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.	
Pedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2023	
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117	
Selo Digital: BVL 21964 R\$3,90	
Renato Souza	
Escrevente Juramentado	
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos	



associação é constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. **Parágrafo 1º.** A assembleia geral terá reunião em sessão ordinária de 3 (três) em 3 (três) meses e em sessão extraordinária quando convocada pela diretoria, conselho, fiscal ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus associados. **Parágrafo 2º.** A convocação da assembleia geral será feita através de edital afixado na sede da associação e lugares públicos com 15 (quinze) dias de antecedência. **Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral se Reunirá: I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e deliberando por maioria relativa dos presentes; II – Em segunda convocação, 15 minutos após os inícios, com a presença dos associados, sendo deliberado por maioria absoluta dos presentes. **Parágrafo 4º.** Preside a assembleia geral o responsável pela entidade ou seu substituto legal. **Parágrafo 5º.** A assembleia geral ordinária se reunirá a cada 4(quatro) anos para eleger diretoria e conselho fiscal, com direito a reeleição. **Parágrafo 6º.** A prestação de conta será realizada a cada 6(seis) meses. **Parágrafo 7º.** Compete à assembleia geral: I – Eleger a direção ou destituir qualquer membro; II – Autorizar a alienação ou empréstimo de bens da associação; III – Decidir sobre programa de trabalho e respectivos orçamentos; IV – A Fixar contribuição anual dos associados. **CAPÍTULO III - Da Diretoria Executiva:** **Artigo 5º.** A diretoria executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, Vice- Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, e três suplentes. **Parágrafo 1º.** Havendo vacância no cargo titular, o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de cinco membros da Diretoria Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocado AGE (assembleia geral extraordinária) para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos cinco cargos na Diretoria Executiva, poderão ser convocados em caráter de Assembleia Geral Extraordinária, a fim de preenchimento dos cargos vagos. **Parágrafo 2º.** O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate de votação, o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária onde tentar-se à solução do impasse. **Artigo 6º.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário. **Artigo 7º.** Compete a Diretoria Executiva: I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; II – Acolher quaisquer reclamações dos associados; III – Executar o plano de trabalho da associação; IV – Preparar e encaminhar o relatório anual para o quadro administrativo da associação e assembleia; V – Decidir sobre os casos omissos nesse Estatuto; VI – Preparar os regulamentos e as normas internas, submetendo-as a assembleia; VII – Alienar mediante previa anuência da assembleia geral os bens da associação. **Artigo 8º.** **Compete Ao Presidente:** I – Representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele; II – Coordenar a assembleia geral; III – Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva; IV – Apresentar os relatórios sistemáticos da situação administrativa e financeira da associação; V – Representar a entidade perante Ministério do trabalho e da Previdência Social, e nos demais Ministérios, Repartições, Órgãos Públicos, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais; VI – Escolher os prestadores de serviços, bem como profissionais jurídicos e contábeis. **Artigo 9º.** **Compete ao**

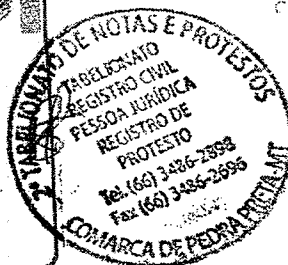
2º Cartório TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA/MT
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA/MT
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA/MT
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA/MT
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA/MT

AUTENTICAÇÃO

Foder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT. 11 de janeiro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BVL 21965 R\$3,90

Renato Souza
Escrevente Juraamentado
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Secretário: I – Encarregar-se dos serviços de documentação e informações, mantendo atualizado as correspondências e o arquivos da associação, considerados os documentos e dados, físicos e digitais; II – Lavrar as atas das assembleias gerais; III – Manter o livro de registro do patrimônio da associação, nele lançando as aquisições, as alienações e as baixas; IV – Atualizar os registros dos membros; V – Exercer as demais atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. **Artigo 10º. Compete Ao Tesoureiro:** I – Ter sob a sua tutela os valores da associação, bem como os papéis e os documentos financeiros; II – Despachar e assinar em conjunto com o Presidente, os cheques bancários, as autorizações, as cotas de participação dos membros; III – Arrecadar e receber as contribuições; IV – Arrecadar e receber as subvenções e doações; V – Emitir os recibos e dar as quitações, conferir, impugnar os débitos, e quando conveniente as contas e despesas e os cálculos da associação e ainda os correlatos a ela; VI – Proceder ou mandar proceder escrituras do livro auxiliar de caixa, rubricando, revisando e mantendo-o, sob sua responsabilidade; VII – Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais e tributárias, executando as providências, requisitando os valores financeiros para efetuar os pagamentos necessários, bem como realizando os atos de responsabilidades da associação; VIII – Exercer as atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 11.** O conselho fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes, os quais entre si, elegerão o Presidente e o Secretário. **Artigo 12.** O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretora Executiva. **Artigo 13.** O conselho fiscal reunirá trimestralmente para apreciar, aprovar ou não, os balancetes financeiros os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. **Parágrafo 1º.** Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em atas circunstanciadas lavradas em livros próprios e assinados por seus membros, logo após encerramento dos trabalhos. **CAPÍTULO V - DOS SÓCIOS: Artigo 14.** Somente poderá adquirir a condição de sócio da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo, os moradores que integram o ASSENTAMENTO FURNAS. **CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS - Artigo 15.** O sócio regularmente inscrito na Associação e desde que se encontre em situação regular com a tesouraria da associação tem os seguintes direitos: I – Usufruir dos serviços e convênios que a associação forneça; **Parágrafo 1º.** Somente os sócios que se encontrem regularmente inscritos na Associação, e que possuam situação regular com a tesouraria e obrigatoriamente comprovem a condição de assentados no assentamento Furnas com permanência ininterrupta de 08 anos consecutivos, comprovada ainda a situação regular de ocupação do lote, possuem os seguintes direitos: I – Votar nas eleições para membro da Diretoria executiva ou do conselho Fiscal; II – Candidatar como membro/ integrante de diretoria – chapa, concorrendo as eleições de diretoria e conselho fiscal; III – Recorrer a qualquer decisão da Diretoria Executiva; IV – Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante a apresentação de 1/3 (um terço) de assinaturas dos sócios. **Artigo 16.** Todos os associados, sem exceção, possuem as seguintes obrigações: I – Cumprir os Estatutos,

2º Tabelionato de
Protestos e Oportunidade
Cadastral
FURNAS
14.03

Manoel

[Assinatura]

2º Cartório

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BVL 21966 RSB 90

Renato Souza
Escrevente Juramentado
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



regulamentos e as disposições internas da associação; II – Colaborar com as iniciativas da associação; III – Cumprir com as obrigações financeiras de taxas a serem fixadas; IV – Contribuição para a difusão da associação e o cumprimento dos seus objetivos; V – Respeitar os demais sócios em sua raça, religião, credo, político partidário; **Parágrafo 1º.** Aos associados que possuem direito a voto e o direito de ser votado, cabe além da obrigatoriedade de cumprimento dos itens constantes no caput, do art. 16, a obrigatoriedade de exercerem as atribuições legais dos cargos para os quais foram eleitos salvo casos de impedimento justificado, sob pena de perda do cargo; **Parágrafo 2º.** O sócio que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou das demais normas e regulamentos da associação, está sujeito as seguintes sanções, cuja aplicação fica a critério da Diretoria Executiva: I – Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado; II – Suspensão de um a doze meses aos reincidentes em infração punida com advertência; aos que estejam em atraso há três meses no pagamento de contribuição mensal da associação; III – Exclusão, nas hipóteses de suspensão reiterada, as quais serão deliberadas pela Diretoria executiva e das quais cabem recurso à assembleia geral; **Parágrafo 3º.** A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo e a pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações. **CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL: Artigo 17.** As eleições serão realizadas a cada 4(quatro) anos, na assembleia geral ordinária, devendo as chapas serem escritas com antecedência de 8 (oito) dias. **Parágrafo 1º.** Somente poderá concorrer as chapas completas com membro a todos os cargos, e todos os membros devem obrigatoriamente comprovar a condição de assentado no assentamento Furnas com permanência ininterrupta de 08 anos consecutivos, comprovada ainda a situação regular de ocupação do lote; **Parágrafo 2º.** A eleição será realizada por sufrágio direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração. **Parágrafo 3º.** Será considerada eleita a chapa que atingir a maioria simples dos votos. **CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO - Artigo 18.** A receita da entidade é pautada e proveniente de: Contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação, que ficará registrada em livro ata e em livro caixa com valor data e identificação doador; Contribuição mensal dos associados; Verbas provenientes de subsídios oficiais; Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. **Parágrafo único.** Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, e as que ainda comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade. **Artigo 19.** O patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos. **Artigo 20.** A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral, convocada conforme o previsto no art. 4º parágrafo 1º deste estatuto; **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas verificada pelo conselho fiscal até a data da assembleia; **Parágrafo 2º.** Na hipótese de dissolução da associação, a destinação do patrimônio deverá ser destinado ao assentamento, para uso em comum, ou para outra instituição diversa, tudo deliberado em assembleia. **Artigo 21.** Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela associação. **Artigo 22.** A extinção da associação se dará por decisão da

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BVL 21967 R\$3,90
Renato Souza
Escritor Juramentado
Consulte: www.tnt.jus.br/selos



assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para este fim e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios conforme o previsto no art. 4º parágrafo 1º deste estatuto; **Artigo 23.** As dívidas da associação serão assumidas pela Diretoria Executiva. **Artigo 24.** O sócio investido na administração responderá pessoalmente por todos os atos que praticar fora dos limites da entidade. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25.** Os moradores que não aderiram a associação no ato de sua fundação, e que posteriormente vierem a ser admitidos além dos requisitos do artigo 15 deverão depositar os meses em que deixou de ser filiar até limite de 6 (seis) mensalidades. **Artigo 26.** Compete a diretoria da Associação, ouvidos o conselho fiscal, decidir pela contratação de serviços de assessoria contábil, e assessoria jurídica, bem como terceirizar e contratar prestadores de serviços de natureza diversas, tendo em vista a necessidade da associação. **Artigo 27.** O presente estatuto somente poderá ser modificado em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. **Artigo 28.** Este Estatuto entra em vigor imediatamente na data de sua aprovação, resguardado o término do mandato, aos membros da diretoria, afetados pelas alterações, sendo que o fato isolado de seus membros já terem ocupado cargo na diretoria e conselho fiscal, por si só não autorizam o direito a concorrer nas próximas eleições, ressalvadas as hipóteses em que preenchem os requisitos dispostos no artigo 15, parágrafos e incisos. Após a apresentação do texto, foi aberta a discussão e votação, a maioria decidiu a favor da revisão, correção e alteração do estatuto, que foi apresentada. Por fim, após a sugestão do texto, foi feita a votação e a nova redação do estatuto foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes, revogando-se as disposições anteriores. O Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária às 12:47 horas, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, secretário José Francisco da Silva e pelo Sr. Presidente Manuel Alves de Souza, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na Assembleia, como sinal de sua aprovação, seguida da lista das assinaturas dos membros presentes.

Pedra Preta/MT, 30 de novembro de 2022.

Presidente que conduziu os trabalhos:

Manuel Alves de Souza
Firma
2º Tabelionato de Notas
Pedra Preta-MT

2º Cartório FUNDEAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Fedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BVL 21968 RS3.00

Kenato Souza
Escrevente Jamentado
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Secretário que redigiu a ata: *João Francisco da Silva*

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de São Paulo, SP

Firma
Relazione di
a. P. P. P.

2º Tabelionato do
Comarca de Ponta Grossa

TIME 22

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

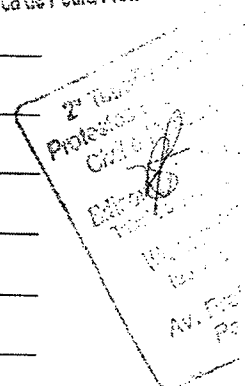
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

Erna

2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

2º Tabelionato de Notas
Comarca de Fezera Preta - MT

Valdeci Soares de Azevedo



2º Cartório 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS E REGISTROS DE PEDRA PRETA
PROF. CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA - TABELÃO DE PEDRA

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou

Pedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2023
 Cod. Ator: 06 Cod. Cartório: 117
 Selo Digital: BVL 21969 R\$3,90

Renato Souza

Escrevente Juramentado

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) 107
BVL 21656 R\$92,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Apresentante: "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MONOGOGO". ATA: ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Protocolo: 127, registro: 77, Av. 16, do livro: 108, Pedra Preta - MT, aos 06/01/2023. O Oficial: *[Assinatura]*

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZ JOSE FORTES
Selo: BVL - 21666 Cod.: 22 R\$ 08,40
Pedra Preta-MT, 06 de janeiro de 2023
Dou Fé.
Em testemunho (*[Assinatura]*) da Verdade
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VANIA TEODORO LOURENÇO
Selo: BVL - 21664 Cod.: 22 R\$ 08,40
Pedra Preta-MT, 06 de janeiro de 2023
Dou Fé.
Em testemunho (*[Assinatura]*) da Verdade
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DENI LUIS SALAPATA
Selo: BVL - 21663 Cod.: 22 R\$ 08,40
Pedra Preta-MT, 06 de janeiro de 2023
Dou Fé.
Em testemunho (*[Assinatura]*) da Verdade
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ISRAEL PEDRO GONÇALVES
Selo: BVL - 21662 Cod.: 22 R\$ 08,40
Pedra Preta-MT, 06 de janeiro de 2023
Dou Fé.
Em testemunho (*[Assinatura]*) da Verdade
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Selo: BVL - 21661 Cod.: 22 R\$ 08,40
Pedra Preta-MT, 06 de janeiro de 2023
Dou Fé.
Em testemunho (*[Assinatura]*) da Verdade
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MANOEL ALVES DE SOUZA
Selo: BVL - 21660 Cod.: 22 R\$ 08,40
Pedra Preta-MT, 06 de janeiro de 2023
Dou Fé.
Em testemunho (*[Assinatura]*) da Verdade
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - OAB/MT - 104.844-0/2019 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
EDSON LUIS CALVALHE GARCIA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2023
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BVL 21970 R\$3,90
Renato Souza Escrevente Juramentado
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

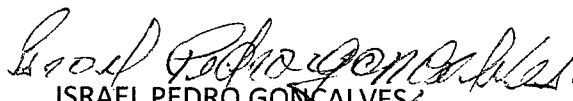
A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo**, com sede no Assentamento P.A. Furnas – Zona Rural, no município de Pedra Preta-MT, CEP 78.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.642/0001-93, fundada em 12 de maio de 2006, neste ato representada por seu presidente, Sr. Israel Pedro Gonçalves, inscrito no CPF nº 304.054.911-15, vem, por meio desta, declarar que seus serviços prestados são voltadas à produção agropecuária realizada por seus associados, abrangendo o cultivo de hortaliças, frutas, grãos, bem como a criação de gado de corte e de leite.

A Associação oferece suporte técnico e orientações práticas aos seus membros, promovendo o aumento da produtividade e a adoção de boas práticas agrícolas e pecuárias.

Destaca-se, ainda, que a Associação participa ativamente do Programa de Agricultura Familiar no município, por meio do qual seus associados têm acesso a recursos, políticas públicas e canais de comercialização, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

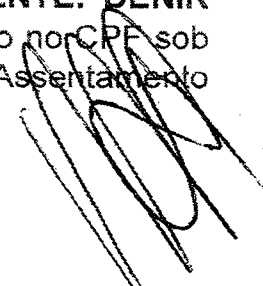
Através de ações como o acesso ao crédito rural, programas de compra de alimentos e capacitações, a Associação tem desempenhado papel fundamental no desenvolvimento dos pequenos produtores, incentivando a cooperação, gerando renda e promovendo a sustentabilidade no campo. Com foco contínuo na inovação e no fortalecimento de seus membros, a entidade reafirma seu compromisso com o progresso social e econômico das famílias agricultoras da região.

Pedra Preta, 28 de maio de 2025.


ISRAEL PEDRO GONÇALVES
Presidente da Associação

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE PRESTACAO DE
CONTA, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO P.A ASSENTAMENTO FURNAS VALE DO
MONOGOGO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ: 08.071.642/0001-93**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9 (nove) horas, reuniram-se na sede do Assentamento Furnas, os assentados sócios pra juntos realizarem a eleição para o **quadriênio (18/02/2024 à 18/02/2028)**, conforme rege Estatuto Social da Associação. O Presidente Sr. Manoel Alves, deu início aos trabalhos após os cumprimentos, explicando a importância e a necessidade de ter uma associação ativa com todos os membros da diretoria e conselho fiscal, e também da nova eleição, tendo em vista o fim do biênio da atual diretoria, ficando impossível de realizar qualquer ação após isso, bem como da realização da Prestação de Contas da Associação. Após os esclarecimentos para os procedimentos legais para deixar à disposição dos associados como serão os encaminhamentos para a escolha da nova diretoria. Aproveitando a oportunidade, como é dever da diretoria foi realizado a prestação de contas pelo 1º Tesoureiro Sr. Israel Pedro Gonçalves da receita e despesa referente ao biênio 2022-2023 e recursos movimentos em nome da Associação que se encontra em caixa a quantia de R\$1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) sendo a apresentação dos dados financeiros aprovados por todos os presentes. Nesse momento, passa para o processo de eleição e votação da nova mesa diretora sendo decidido por todos os presentes que seria pelo voto secreto, e após a finalização da votação e apuração foram eleitos os seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE: ISRAEL PEDRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF: sob nº 304.054.911-15, residente e domiciliado no lote 26 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **VICE-PRESIDENTE: VANIA TEODORO LOURENÇO**, brasileira, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF: sob o nº 808.130.111-91, residente e domiciliada no lote 20 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **1º SECRETARIO: LUIZ JOSE PORTES**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 162.075.801-68, residente e domiciliado no lote 24 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **TESOUREIRO: JOSE FRANCISCO DA SILVA** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 837.013.891-87, residente e domiciliado no lote 42 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **1º SUPLENTE: JOSE HUMBERTO DE FREITAS MOURA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 824.404.171-49, residente e domiciliado no lote 41 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **2º SUPLENTE: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, trabalhador rural, inscrito no CPF sob nº 864.636.321-04, residente e domiciliado no lote 19 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **3º SUPLENTE: DENIR LUIZ SALAPATA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 859.711.089-00, residente e domiciliado no lote 01 do Assentamento



P.A Furnas, neste município. **CONSELHO FISCAL – 1º FISCAL: JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF sob nº 390.124.332-15, residente e domiciliado no lote 21 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **2º FISCAL: JOSE CLARO DE SOUZA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF sob nº 406.577.441-15, residente e domiciliado no lote 14 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **3º FISCAL: SINOMAR MOREIRA LIMA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF sob nº 531.922.571-72, residente e domiciliado no lote 06 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **1º SUPLENTE FISCAL: ADEMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF sob nº 482.332.001-82, residente e domiciliado no lote 33 do Assentamento P.A Furnas, neste município. **2º SUPLENTE FISCAL: LINDOMAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF sob nº 796.847.931-20, residente e domiciliado no lote 15 do Assentamento P.A Furnas, neste município. Eleita e empossada a nova diretoria executiva e conselho fiscal da associação dos pequenos produtores rurais do vale do monogogo do assentamento P.A Furnas do município de Pedra Preta MT, para o quadriênio 2024-2028 e nada a tratar o Presidente Sr. Manoel encerrou os trabalhos sendo lavrada a presente por mim, Luiz Jose Portes e demais presentes.

Israel Pedro Gonçalves
Vania Teodoro Lourenço
Jose Francisco da Silva
Lindomar Moreira da Silva
Luiz Jose Portes
Jose Aparecido Alves Pereira
SINOMAR MOREIRA LIMA
Ademaro Rodrigues
Lindomar Moreira da Silva
Jose Claro de Souza
Manoel Oliveira

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ISRAEL PEDRO GONÇALVES

Selo: CFN - 29471 Cod. 22 RS 08.70

Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024

Dou Fé.

Em testemunho () da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Jamentada:

Carimbo: www.tfnm.org.br/selos

2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VANIA TEODORO LOURENÇO

Selo: CFN - 29471 Cod. 22 RS 08.70

Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024

Dou Fé.

Em testemunho () da Verdade

Manoel Oliveira de Men. Tabelão e Oficial Subst.

Carimbo: www.tfnm.org.br/selos



2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZ JOSE PORTES

Selo: CFN - 29477 Cod.: 22 R\$ 08,70

Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024

Dou Fé.

Em testemunho () da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Subst

Consulta: www.tjmat.jus.br/seios



2º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSE FRANCISCO DA SILVA

Selo: CFN - 29480 Cod.: 22 R\$ 08,70

Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024

Dou Fé.

Em testemunho () da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Subst

Consulta: www.tjmat.jus.br/seios

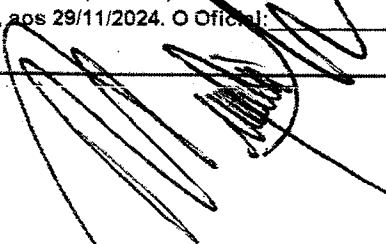


2º Cartório

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.

Apresentante: "ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO ASSENT. FURNAS VALE DO MONOGOGO"

ATA: ATA ELEIÇÃO DA DIRETORIA QUADRIENIO 16/02/2024 a 16/02/2028, Protocolo: n° 948, registro: 77, Av. 17, do livro: n° 02 Pedra Preta - MT, aos 29/11/2024. O Oficial:



2º Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. (ato(s)): 107

CFN 29438 R\$95,65

Consulta: www.tjmat.jus.br/seios





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.071.642/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MONOGOGO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO ACAM AREA SOCIAL DO ACAMPAMENTO VALE DO MONOGOGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 78.795-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEDRA PRETA	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMACRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9652-9252
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **14:30:07** (data e hora de Brasília).

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Monogogo**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Assentamento P.A. Furnas – Zona Rural, no município de Pedra Preta-MT, CEP 78.795-000, fundada em 12 de maio de 2006, neste ato representada por seu presidente, Sr. Israel Pedro Gonçalves, CPF nº 304.054.911-15, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a **concessão do Título de Utilidade Pública Municipal**, nos termos da Lei nº 597/2010, de 13 de dezembro de 2010, por preencher os requisitos legais estabelecidos na referida norma.

A Associação atua de forma contínua em prol do desenvolvimento da agricultura familiar, promovendo ações de interesse coletivo, sem fins lucrativos, em consonância com os princípios da solidariedade, do fortalecimento da economia local e da promoção do bem comum, conforme pode ser comprovado pela documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Pedra Preta, 28 de maio de 2025.


ISRAEL PEDRO GONÇALVES
Presidente da Associação

Recebi em
28/05/2025

Aline da Silva Siqueira
Chefe de Gabinete